



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.571/2018

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 921/2018 de 07 de junho de 2018.

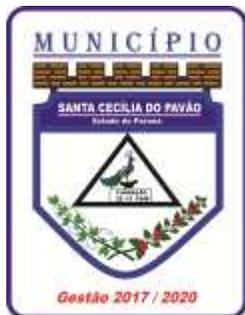
### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 378.972,00 (Trezentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa           | Red. | Descrição  | Valor                 |
|-----------------------------|------|--|-----------------------|
| 06                          |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS                 |                       |
| 06.001                      |      | DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAL                    |                       |
| 26.782.0023.1095            |      | TERMO DE CONVENIO 912/2018 SEDU – AQ. EQUIPAMENTO RODOVIARIO |                       |
| 4490.52.00.00.00            | 514  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | R\$ 378.972,00        |
| <b>TOTAL ESPECIAL .....</b> |      |  | <b>R\$ 378.972,00</b> |

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

| Descrição                                    | Valor                 |
|--|-----------------------|
| Excesso de Arrecadação                       | R\$ 378.972,00        |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b> | <b>R\$ 378.972,00</b> |



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de junho de 2018.

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 1528  
Data: 18/06/2018  
Código Identificador: 9DA58A29

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal